

QUADRO N. 2 ANEXO À LEI N. 7.669, DE 17/06/1982¹
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E CARGOS DE PROMOTORES
DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

COMARCA	PROMOTORIAS/PROMOTORES	TOTAL
PORTO ALEGRE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	10
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça²	
	8.º Promotor de Justiça	
	9.º Promotor de Justiça	
	10.º Promotor de Justiça	
	11.º Promotor de Justiça³	
	12.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI	14
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça ⁴	
	8.º Promotor de Justiça ⁵	
	9.º Promotor de Justiça ⁶	
	10.º Promotor de Justiça ⁷	
	11.º Promotor de Justiça ⁸	
	12.º Promotor de Justiça ⁹	
	14.º Promotor de Justiça ¹⁰	
	15.º Promotor de Justiça ¹¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL ¹²	09	
1.º Promotor de Justiça		
2.º Promotor de Justiça		
3.º Promotor de Justiça		
4.º Promotor de Justiça		
5.º Promotor de Justiça ¹³		
6.º Promotor de Justiça ¹⁴		

¹ Quadro alterado pela Lei n. 11.484/2000, pelo Anexo I da Lei n. 11.486/2000; pelas Leis n.s 11.534/2000, 11.582/2001, 11.655/2001, 11.851/2002, 11.852/2002, 12.015/2003, 12.159/2004, 13.208/2009.

² Transformado em cargo de Promotor de Justiça da PJ Especializada do Torcedor e dos Grandes Eventos - Lei n. 16.066/2023.

³ Transformado em 1.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei n. 15.169/2018.

⁴ Criado pela Lei n. 12.595/2006.

⁵ Criado pela Lei n. 12.595/2006.

⁶ Transformado pela LC n. 16.062/2023 de 13º cargo da Fazenda Pública para 9º do Tribunal do Júri.

⁷ Transformado pela LC n. 16.062/2023 de 14º cargo da Fazenda Pública para 10º do Tribunal do Júri.

⁸ Transformado pela LC n. 16.062/2023 de 5º cargo da Regional Alto Petrópolis para 11º do Tribunal do Júri.

⁹ Transformado pela Lei n. 16.062/2023 de 6º cargo da Regional Alto Petrópolis para 12º do Tribunal do Júri.

¹⁰ Criado pela Lei n. 16.061/2023.

¹¹ Criado pela Lei n. 16.061/2023.

¹² Alterada pela Lei n. 12.015/2003; alterada a nomenclatura pela Lei n. 14.332/2013.

¹³ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003.

¹⁴ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003.

	7.º Promotor de Justiça ¹⁵	
	8.º Promotor de Justiça ¹⁶	
	9.º Promotor de Justiça ¹⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL¹⁸	05
	1.º Promotor de Justiça ¹⁹	
	2.º Promotor de Justiça ²⁰	
	3.º Promotor de Justiça ²¹	
	4.º Promotor de Justiça ²²	
	5.º Promotor de Justiça ²³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA²⁴	03
	1.º Promotor de Justiça ²⁵	
	2.º Promotor de Justiça ²⁶	
	3.º Promotor de Justiça ²⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER²⁸	07
	1.º Promotor de Justiça ²⁹	
	2.º Promotor de Justiça ³⁰	
	3.º Promotor de Justiça ³¹	
	7.º Promotor de Justiça ³²	
	8.º Promotor de Justiça ³³	
	9.º Promotor de Justiça ³⁴	
	10.º Promotor de Justiça ³⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO	06
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	

¹⁵ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003.

¹⁶ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003.

¹⁷ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003.

¹⁸ Promotória acrescentada pela Lei n. 14.332/2013.

¹⁹ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003. Cargo renumerado pela Lei n. 14.332/2013.

²⁰ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003. Cargo renumerado pela Lei n. 14.332/2013.

²¹ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003. Cargo renumerado pela Lei n. 14.332/2013.

²² Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003. Cargo renumerado pela Lei n. 14.332/2013.

²³ Acrescentado pela Lei n. 12.015/2003. Cargo renumerado pela Lei n. 14.332/2013.

²⁴ Criada pela Lei n. 12.159/2004.

²⁵ Criado pela Lei n. 12.159/2004.

²⁶ Criado pela Lei n. 12.159/2004.

²⁷ Criado pela Lei n. 12.159/2004.

²⁸ Criada pela Lei n. 15.169/2018.

²⁹ Criado com a transformação do 11º cargo da P.J. Criminal pela Lei n. 15.169/2018.

³⁰ Criado com a transformação do 9º cargo da P.J. de Família e Sucessões pela Lei n. 15.169/2018.

³¹ Criado com a transformação do 7º cargo da P.J. Especializada Criminal pela Lei n. 15.169/2018.

³² Cargo criado pela Lei n. 16.061/2023.

³³ Cargo criado pela Lei n. 16.061/2023.

³⁴ Cargo criado pela Lei n. 16.061/2023.

³⁵ Cargo criado pela Lei n. 16.061/2023.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	14
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça	
	8.º Promotor de Justiça	
	9.º Promotor de Justiça	
	10.º Promotor de Justiça	
	11.º Promotor de Justiça	
	12.º Promotor de Justiça	
	13.º Promotor de Justiça³⁶	
	14.º Promotor de Justiça³⁷	
	13.º Promotor de Justiça ³⁸	
	14.º Promotor de Justiça ³⁹	
	15.º Promotor de Justiça ⁴⁰	
	16.º Promotor de Justiça⁴¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	09
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça	
	8.º Promotor de Justiça	
	9.º Promotor de Justiça⁴²	
	10.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO SARANDI	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁴³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO ALTO PETRÓPOLIS	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça⁴⁴	
	6.º Promotor de Justiça⁴⁵	

³⁶ Transformado em 9º do Tribunal do Júri, pela Lei n. 16.062/2023.

³⁷ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Transformado em 10º do Tribunal do Júri, pela LC n. 16.062/2023.

³⁸ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Cargo renumerado pela LC n. 16.062/2023.

³⁹ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Cargo renumerado pela LC n. 16.062/2023.

⁴⁰ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Cargo renumerado pela LC n. 16.062/2023.

⁴¹ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Cargo renumerado pela LC n. 16.062/2023.

⁴² Transformado em 2.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei n. 15.169/2018.

⁴³ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁴⁴ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Transformado em 11º do Tribunal do Júri, pela LC n. 16.062/2023.

⁴⁵ Criado pela Lei n. 12.480/2006. Transformado em 12º do Tribunal do Júri, pela LC n. 16.062/2023.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO PARTENON	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça ⁴⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA TRISTEZA	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DO 4.º DISTRITO	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	13
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça	
	8.º Promotor de Justiça	
	9.º Promotor de Justiça	
	10.º Promotor de Justiça	
	11.º Promotor de Justiça	
	12.º Promotor de Justiça ⁴⁷	
	13.º Promotor de Justiça ⁴⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS⁴⁹	07
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	

⁴⁶ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁴⁷ Transformado pela Lei n. 12.969/2008.

⁴⁸ Criado pela Lei n. 15.423/2019.

⁴⁹ Redação alterada pela Lei n. 11.851/2002.

	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça ⁵⁰	
	6.º Promotor de Justiça ⁵¹	
	7.º Promotor de Justiça ⁵²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	07
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça ⁵³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL	08
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça ⁵⁴	
	8.º Promotor de Justiça	
	9.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PLANTÃO⁵⁵	06
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TORCEDOR E DOS GRANDES EVENTOS⁵⁶	01
	Promotor de Justiça ⁵⁷	
BAGÉ⁵⁹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁵⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	
	1.º Promotor de Justiça ⁶⁰	
	2.º Promotor de Justiça ⁶¹	

⁵⁰ Acrescentado pela Lei n. 11.851/2002.

⁵¹ Acrescentado pela Lei n. 11.851/2002.

⁵² Transformado pela Lei n. 12.923/2008.

⁵³ Transformado pela Lei n. 11.582/2001.

⁵⁴ Transformado em 3.º cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei n. 15.169/2018.

⁵⁵ Criada pela Lei. n. 11.655/2001.

⁵⁶ Promotoria acrescentada pela LC n. 16.066/2023.

⁵⁷ 7.º cargo da PJ Criminal de POA, transformado em cargo de Promotor de Justiça da PJ Especializada do Torcedor e dos Grandes Eventos - LC n. 16.066/2023.

⁵⁸ Criado pela Lei n. 12.268/2005.

⁵⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁶⁰ Cargo transformado pela Lei n. 12.268/2005.

⁶¹ Cargo criado pela Lei n. 12.268/2005.

CANOAS ⁶²	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER⁶³	01
	Promotor de Justiça ⁶⁴	
CAXIAS DO SUL ⁶⁹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	09
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça ⁶⁵	
	7.º Promotor de Justiça ⁶⁶	
	8.º Promotor de Justiça ⁶⁷	
	9.º Promotor de Justiça ⁶⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	06
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ⁷⁰	
	5.º Promotor de Justiça ⁷¹	

⁶² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁶³ Criada pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

⁶⁴ Cargo criado pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

⁶⁵ Transformado pela Lei n. 11.582/2001.

⁶⁶ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

⁶⁷ Criado pela Lei n. 12.477/2006.

⁶⁸ Criado pela Lei n. 13.442/2010.

⁶⁹ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁷⁰ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

⁷¹ Criado pela Lei n. 13.441/2010.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL⁷²	01
	Promotor de Justiça ⁷³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER⁷⁴	01
	Promotor de Justiça ⁷⁵	
ERECHIM⁷⁷	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁷⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça ⁷⁸	
	2.º Promotor de Justiça ⁷⁹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL⁸⁰	01
	Promotor de Justiça ⁸¹	
GRAVATAI⁸⁴	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ⁸²	
	4.º Promotor de Justiça ⁸³	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça ⁸⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER⁸⁶	01
	Promotor de Justiça ⁸⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	07
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	

⁷² Criada pela Lei n. 11.852/2002.

⁷³ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

⁷⁴ Criada pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

⁷⁵ Cargo criado pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

⁷⁶ Criado pela Lei n. 12.704/2007.

⁷⁷ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁷⁸ Redação alterada pela Lei n. 11.796/2002.

⁷⁹ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

⁸⁰ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

⁸¹ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

⁸² Criado pela Lei n. 12.562/2006.

⁸³ Criado pela LC n. 15.706/2021.

⁸⁴ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁸⁵ Criado pela Lei n. 13.385/2010.

⁸⁶ Criada pela LC n. 16.061/2023.

⁸⁷ Criado pela LC n. 16.061/2023. Cargo ativado pelo Ato n. 28/2024-PGJ.

NOVO HAMBURGO ⁹²	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça ⁸⁸	
	6.º Promotor de Justiça ⁸⁹	
	7.º Promotor de Justiça ⁹⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça ⁹¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER⁹³	01
	1.º Promotor de Justiça ⁹⁴	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE EDUCAÇÃO⁹⁵	01
	Promotor de Justiça ⁹⁶	
PASSO FUNDO ⁹⁸	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	06
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça ⁹⁷	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	04
	1.º Promotor de Justiça ⁹⁹	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça ¹⁰⁰	
	4.º Promotor de Justiça ¹⁰¹	
	5.º Promotor de Justiça ¹⁰²	

⁸⁸ Criada pela Lei n. 12.480/2006.

⁸⁹ Criado pela Lei n. 13.440/2010.

⁹⁰ Criado pela LC n. 16.061/2023.

⁹¹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

⁹² Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

⁹³ Criada pela LC n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

⁹⁴ Cargo criado pela LC n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

⁹⁵ Criada pela Lei n. 16.066/2023.

⁹⁶ Transforma cargo PJ substituto em cargo de PJ Regional de Educação pela Lei n. 16.066/2023

⁹⁷ Criado pela Lei n. 16.061/2023.

⁹⁸ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

⁹⁹ Transformado pela Lei n. 14.844/2016 em 5.º Promotor de Justiça da PJ Especializada.

¹⁰⁰ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

¹⁰¹ Criado pela Lei n. 12.496/2006

¹⁰² Criado pela Lei n. 14.844/2016

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL¹⁰³	01
	Promotor de Justiça ¹⁰⁴	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER¹⁰⁵	01
	Promotor de Justiça ¹⁰⁶	
PELOTAS¹¹¹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	09
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça ¹⁰⁷	
	7.º Promotor de Justiça ¹⁰⁸	
	8.º Promotor de Justiça ¹⁰⁹	
	9.º Promotor de Justiça ¹¹⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça (EXTINTO) ¹¹²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL¹¹³	01
	Promotor de Justiça ¹¹⁴	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER¹¹⁵	01
	Promotor de Justiça ¹¹⁶	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	05
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ¹¹⁷	
	5.º Promotor de Justiça ¹¹⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	04
	1.º Promotor de Justiça	

¹⁰³ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

¹⁰⁴ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹⁰⁵ Criada pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹⁰⁶ Criada pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹⁰⁷ Criado pela Lei n. 13.560/2010.

¹⁰⁸ Cargo oriundo da transformação de 01 cargo de Promotor de Justiça Substituto, em 7º Promotor de Justiça pela Lei n. 15.170/2018.

¹⁰⁹ Criado pela Lei n. 15.170/2018.

¹¹⁰ Criado pela Lei n. 16.061/2023.

¹¹¹ Promotoria de Justiça com Entrância elevada pela Lei n. 13.208/2009.

¹¹² Criado pela Lei n. 12.480/2006. Extinto pela Lei n. 13.560/2010.

¹¹³ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

¹¹⁴ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹¹⁵ Criada pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹¹⁶ Cargo criado pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹¹⁷ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

¹¹⁸ Cargo transformado pela Lei n. 14.114/2012.

RIO GRANDE ¹²⁰	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ¹¹⁹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER ¹²¹	01
SANTA CRUZ DO SUL ¹²³	Promotor de Justiça ¹²²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ¹²⁴	01
	Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER ¹²⁵	01
	Promotor de Justiça ¹²⁶	
SANTA MARIA ¹²⁹	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	08
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça	
	6.º Promotor de Justiça	
	7.º Promotor de Justiça ¹²⁷	
	8.º Promotor de Justiça ¹²⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
	5.º Promotor de Justiça ¹³⁰	

¹¹⁹ Criado pela Lei n. 13.283/2009.

¹²⁰ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela Lei n. 16.063/2023.

¹²¹ Criada pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹²² Cargo criado pela Lei Complementar n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹²³ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela Lei n. 16.063/2023.

¹²⁴ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

¹²⁵ Criada pela LC n. 16.061/2023.

¹²⁶ Criado pela LC n. 16.061/2023. Cargo ativado pelo Ato n. 9/2024-PGJ.

¹²⁷ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹²⁸ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹²⁹ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL¹³¹	01
	Promotor de Justiça ¹³²	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER¹³³	01
	Promotor de Justiça ¹³⁴	
SANTO ÂNGELO¹³⁶	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ¹³⁵	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL¹³⁷	01
	Promotor de Justiça ¹³⁸	
SÃO LEOPOLDO¹⁴⁰	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ¹³⁹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça ¹⁴¹	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça ¹⁴²	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁴³	

¹³⁰ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹³¹ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹³² Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹³³ Criado pela LC n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹³⁴ Cargo criado pela LC n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹³⁵ Transformado pela Lei n. 11.997/2003.

¹³⁶ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹³⁷ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹³⁸ Criado pela Lei n. 11.852/2002.

¹³⁹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

¹⁴⁰ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹⁴¹ Criado pela Lei n. 12.480/2006.

¹⁴² Redação alterada pela Lei n. 11.796/2002.

¹⁴³ Criado pela Lei n. 11.796/2002.

	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER¹⁴⁴	01
	Promotor de Justiça ¹⁴⁵	
URUGUAIANA¹⁴⁶	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	03
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
		01
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	
	Promotor de Justiça	
		01
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL¹⁴⁷	
VIAMÃO¹⁴⁹	Promotor de Justiça ¹⁴⁸	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	04
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	4.º Promotor de Justiça	
		03
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça	
	3.º Promotor de Justiça	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA	02
	1.º Promotor de Justiça	
	2.º Promotor de Justiça ¹⁵⁰	
	PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER¹⁵¹	01
	Promotor de Justiça ¹⁵²	
	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	110¹⁵³
	TOTAL	447¹⁵⁴

¹⁴⁴ Criada pela LC n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹⁴⁵ Cargo criado pela LC n. 15.666, de 22 de julho de 2021.

¹⁴⁶ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹⁴⁷ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

¹⁴⁸ Criada pela Lei n. 11.852/2002.

¹⁴⁹ Promotoria de Justiça elevada de Entrância pela LC n. 16.063/2023.

¹⁵⁰ Criado pela Lei n. 13.385/2010.

¹⁵¹ Criada pela LC n. 16.061/2023.

¹⁵² Criado pela LC n. 16.061/2023.

¹⁵³ Criado pela Lei n. 11.852/2002. Um cargo de Promotor de Justiça Substituto transformado em 7.º cargo de PJ Criminal de Pelotas pela Lei n. 15.170/2018.(80) - LC 16.198/2024 – Transformou 15 cargos de PJ Substituto de entrância inicial em entrância final (80-95). LC 16.309/2025 – Criou 15 cargos de PJ Substituto de Entrância Final (95-110).

¹⁵⁴ Numeração alterada pela Lei n. 15.170/2018 (Cria 8.º cargo PJ de Pelotas – 286). Criação do 13.º cargo de PJ da Infância de POA, pela Lei n. 15.423/2019 (287). Criada pela LC n. 15.666/2021 - Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria – 4 cargos PJ (291). Elevação de entrância intermediária para final pela LC n. 16.063/2023 (Bagé, Canoas, Erechim, Gravatal, N.Hamburgo, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, Santo Ângelo, São Leopoldo, Uruguaiana e Viamão). – LC 16.198/2024 – Transformou 15 cargos de PJ Substituto de entrância inicial em entrância final. LC 16.309/2025 – Criou 15 cargos de PJ Substituto de Entrância Final (432-447).